



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 266/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECIBO DE EDITAL**

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP

#### 1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 22 e 60, de 29 de janeiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de agosto de 2015, às 14 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

#### 2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

## **2.1 Especificações do objeto**

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa contratação estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

## **3 DO PREÇO ESTIMADO**

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 298.558,92 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de prestação de serviços do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

### **4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

### **Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

#### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

#### **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição (ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

**6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br), bem como a proposta impressa que dele advir.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Depois de encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceber-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

## **10.2 Documentos complementares para habilitação:**

### **10.2.1 Qualificação Técnica**

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação;

10.2.1.2 Cópia do Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia do Profissional/Técnico responsável (Farmacêutico/ Bioquímico). Caso o profissional seja Biomédico, este deverá apresentar cópia do Certificado de Registro no Conselho competente;

10.2.1.3 Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia da Empresa licitante;

10.2.1.3 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico/Bioquímico (ou outro profissional habilitado que possa realizar análises clínicas) através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente, registrado em Cartório. (Na hipótese do profissional ser sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento);

10.2.1.4 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;

10.2.1.5 Alvará de Licença para Funcionamento.

### **10.2.2 Declarações**

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

### **10.2.3 Habilitação Jurídica:**

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### **10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

#### **10.2.4.1 Regularidade Fiscal:**

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

a) A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, respectivamente itens 10.2.4.1.4 e 10.2.4.1.5 deste Edital, emitidas com data posterior a 03/11/2014 poderão ser apresentadas em um único documento, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

#### **10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

### 10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

## **11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 A prestação de serviços será destinada a todos os beneficiários da municipalidade, com base na sua condição econômica e vulnerabilidade social de acordo com critérios objetivos estabelecidos pelo Departamento de Saúde e a pacientes em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início da prestação de serviços, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será assinada pelo Sr. Prefeito.

13.3 Será registrado o menor preço por lote.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo X;

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2015:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**  
**PROGRAMA – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

---



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**NATUREZA – 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos Hospitalar, Odontológico e Laboratorial**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**15 DAS OBRIGAÇÕES**

**15.1 Da licitante**

15.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

**15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

**16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## 17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO**

**V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**ANEXO X: MINUTA DE CONTRATO**

Porto Amazonas, 30 de julho de 2015.

**JULIANA RIBATSKI**  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6762	Ácido Fólico	SER	20,00	60,00	1.200,00
1868	Acido oxálico - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	20,00	30,00	600,00
1876	Acido urico - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	150,00	5,55	832,50
1884	Aldosterona - SGE	SER	20,00	54,00	1.080,00
1893	Amilase - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	60,00	6,00	360,00
1908	Anti - LA (SSB) - SGE	SER	5,00	45,00	225,00
6027	Anti - RO (SSB) - SGE	SER	5,00	45,00	225,00
1912	Anti - SM - SGE	SER	5,00	45,00	225,00
1899	Anti beta 2 - glicoproteína - SGE	SER	10,00	40,65	406,50
1900	Anticoagulante lupico - pesquisa - SGE	SER	10,00	75,00	750,00
1904	Antiestreptolisina O - ASLO - SGE	SER	80,00	18,00	1.440,00
1905	Antígeno prostático específico livre (PSA livre) - SGE	SER	300,00	27,00	8.100,00
1906	Antígeno prostático específico livre/total - SGE	SER	20,00	49,26	985,20
1907	Antígeno prostático específico total (PSA total) - SGE	SER	300,00	27,00	8.100,00
1910	Antimitocondria M2 - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
1916	BAAR - pesquisa de bacilo álcool - ácido resistente 2ª amostra - DIV	SER	150,00	15,00	2.250,00
1917	BAAR - pesquisa de bacilo álcool - ácido resistente 3ª amostra - DIV	SER	30,00	15,00	450,00
1915	BAAR pesquisa de bacilo álcool - ácido resistente - DIV	SER	150,00	15,00	2.250,00
1920	Bacterioscopia (GRAM) - DIV	SER	200,00	8,40	1.680,00
1919	Bacterioscopia de urina - URI	SER	100,00	6,00	600,00
1921	Bacterioscopia secreção vaginal - SVA	SER	10,00	8,40	84,00
1923	Beta 2 - microglobulina - SGE	SER	5,00	40,65	203,25
6765	Bilirrubinas totais e frações	SER	100,00	20,00	2.000,00
1929	Brucelose IgM sorologia - SGE	SER	5,00	42,00	210,00
1928	Brucelose IgG sorologia - SGE	SER	5,00	42,00	210,00
1931	CA 125 - SGE	SER	10,00	45,00	450,00
1932	CA 15-3 - SGE	SER	5,00	54,00	270,00
1933	CA 19-9 - SGE	SER	15,00	54,00	810,00
1938	Calcio ionico pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	5,00	10,53	52,65
1939	Calcio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	200,00	5,55	1.110,00
1941	Calcio pesquisa e/ou dosagem U24	SER	5,00	5,55	27,75
1945	Capacidade total de ligação do ferro - SGE	SER	15,00	18,87	283,05
1956	CEA antígeno carcinoembrionário - SGE	SER	20,00	40,05	801,00
1957	Celulas LE sorologia - SGE	SER	30,00	12,33	369,90
6028	Chamydia trachomatis IGG sorologia - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
6029	Chamydia trachomatis IGM sorologia - SGE	SER	5,00	51,48	257,40



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

1967	Citologia oncologica - DIV	SER	5,00	27,78	138,90
1968	Citologia oncologica CITO 2 - DIV	SER	5,00	27,78	138,90
1969	Citologia oncologica CITO3 - DIV	SER	5,00	27,78	138,90
1970	Citomegalovirus anticorpos IGG - SGE	SER	20,00	62,34	1.246,80
1971	Citomegalovirus anticorpos IGM - SGE	SER	20,00	75,69	1.513,80
1972	Clearance de creatinina - SUR	SER	10,00	30,00	300,00
1977	Coagulograma - SGE	SER	300,00	25,50	7.650,00
1981	Colesterol HDL pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	350,00	14,10	4.935,00
1982	Colesterol LDL pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	350,00	12,00	4.200,00
1983	Colesterol total pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	500,00	6,00	3.000,00
1984	Colesterol VLDL pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	100,00	9,00	900,00
1991	Contagem de leucocitos 1 jato - URI	SER	20,00	9,00	180,00
1993	Coombs indireta prova - SGE	SER	100,00	15,00	1.500,00
1994	Coprocultura - FEZ	SER	50,00	24,00	1.200,00
2000	Creatinina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	500,00	6,00	3.000,00
2002	Creatino fosfoquinase fração MB atividade pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	500,00	12,36	6.180,00
2003	Creatino fosfoquinase total (CK) pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	500,00	12,00	6.000,00
2009	Cultura - DIV	SER	300,00	24,00	7.200,00
2015	Curva glicemica - SGE	SER	10,00	30,00	300,00
2025	Desidrogenase lactica pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	60,00	7,50	450,00
2028	Doença de chagas IGG (Trypanosoma cruz) - SGE	SER	10,00	30,00	300,00
863	Exame de Antibiograma	SER	100,00	25,00	2.500,00
2055	Fator reumatoide (ar, fr) dosagem - SGE	SER	60,00	9,00	540,00
2067	Fosfatase alcalina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	80,00	6,00	480,00
2070	FSH hormonio foliculo estimulante - SGE	SER	30,00	45,00	1.350,00
2071	FTA - ABS IGG - SGE	SER	30,00	24,00	720,00
2072	FTA - ABS IGM - SGE	SER	30,00	24,00	720,00
2080	Glicose - SGE	SER	1.000,00	6,00	6.000,00
2083	Glicose pos prandial - SGE	SER	50,00	5,55	277,50
2087	Grupo sanguineo ABO e fator RHO - SGT	SER	100,00	10,50	1.050,00
2091	Helicobacter Pylori anticorpos anti - SGT	SER	20,00	51,48	1.029,60
2094	Hematocrito - SGE	SER	60,00	9,00	540,00
2095	Hemocultura - SGE	SER	10,00	34,47	344,70
2098	Hemoglobina - SGE	SER	10,00	4,59	45,90
2101	Hemograma completo com contagem de plaquetas - SGE	SER	1.200,00	12,00	14.400,00
2104	Hepatite B anti HBE - SGE	SER	30,00	55,65	1.669,50
2120	HIV sorologia (HIV1 + HIV2) determinação conjunta pesquisa - SGE	SER	300,00	30,00	9.000,00
2123	Hormonio Tireoesimulante ultrasensivel TSH - SGE	SER	300,00	30,00	9.000,00
2206	Lactose teste de tolerancia - SGE	SER	10,00	74,88	748,80
2208	Leucocitos e hemacias pesquisa - FEZ	SER	50,00	6,00	300,00
2209	Leucograma - SGE	SER	50,00	9,00	450,00
2210	Leveduras pesquisa - FEZ	SER	30,00	6,00	180,00
2211	LH hormonio luteinizante - SGE	SER	50,00	24,00	1.200,00
2213	Lipase pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	50,00	9,00	450,00
2215	Litio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	15,00	24,00	360,00
2235	Parasitologico - FEZ	SER	300,00	9,00	2.700,00
2236	Parasitologico 2ª amostra - FEZ	SER	100,00	9,00	900,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

2242	Potassio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	180,00	7,20	1.296,00
2244	Progesterona - SGE	SER	10,00	30,00	300,00
2245	Prolactina - SGE	SER	20,00	45,00	900,00
2246	Proteina C reativa - SGE	SER	200,00	12,00	2.400,00
2249	Proteinas totais albumina e globulina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	30,00	10,50	315,00
2256	Reticulocitos contagem - SGE	SER	20,00	9,00	180,00
2258	Rotavirus pesquisa - FEZ	SER	20,00	48,00	960,00
2259	Rubeola IGG anticorpos anti - SGE	SER	20,00	45,00	900,00
2260	Rubeola IGM anticorpos anti - SGE	SER	20,00	45,00	900,00
2263	Sangue oculto pesquisa - FEZ	SER	30,00	15,00	450,00
2269	Sodio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	200,00	7,20	1.440,00
2272	T3 livre - SGE	SER	5,00	22,50	112,50
2273	T3 total - SGE	SER	200,00	19,50	3.900,00
2274	T4 livre - SGE	SER	200,00	25,50	5.100,00
2275	T4 total - SGE	SER	20,00	25,50	510,00
2276	Tempo de atividade de protrombina - TAP - SGE	SER	200,00	10,50	2.100,00
2279	Tempo de tromboplastina ativada KPTT - SGE	SER	200,00	10,50	2.100,00
2283	Tireoglobulina - SGE	SER	10,00	42,00	420,00
2285	Toxoplasmose IGA anticorpos - SGE	SER	20,00	180,00	3.600,00
2286	Toxoplasmose IGG anticorpos - SGE	SER	200,00	27,00	5.400,00
2287	Toxoplasmose IGM anticorpos - SGE	SER	200,00	30,00	6.000,00
2288	Toxoplasmose teste de avididade IGG - SGE	SER	20,00	120,00	2.400,00
2291	Transaminase oxalacetica TGO (amino transferase aspartato) - SGE	SER	300,00	6,00	1.800,00
2292	Transaminase piruvica TGP (amino transferase de alanina) - SGE	SER	300,00	6,00	1.800,00
2295	Triglicerideos pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	400,00	9,00	3.600,00
2296	Troponina I cardiaca - SGE	SER	150,00	115,00	17.250,00
2300	Ureia pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	300,00	6,00	1.800,00
2301	Urina 1 - URI	SER	1.200,00	9,60	11.520,00
2302	Urocultura - URI	SER	500,00	24,00	12.000,00
2303	VDRL reação - SGE	SER	250,00	9,60	2.400,00
2304	Velocidade de hemossedimentação VHS - SGE	SER	50,00	6,00	300,00
2305	Virus da hepatite C anti HCV	SER	50,00	30,00	1.500,00
2306	Vitamina B12 pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	25,00	45,72	1.143,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>243.637,80</b>

<b>Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
1859	1,25 Dihidroxi vitamina D - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	25,00	45,72	1.143,00
1875	Acido urico - pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	10,00	5,55	55,50
1873	Acido urico - pesquisa e/ou dosagem - URI	SER	10,00	5,55	55,50
1878	Acido valproico - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	5,00	54,00	270,00
1882	Albumina - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	10,00	6,00	60,00
1883	Aldolase - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	13,00	19,50	253,50
1886	Alfa 1 - antitripsina, pesquisa e/ou dosagem no soro - SGE	SER	2,00	66,00	132,00
1887	Alfa 1 - glicoproteina acida - SGE	SER	2,00	11,04	22,08
1889	Alfa fetoproteina - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2,00	45,00	90,00
1892	Amilase - pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	10,00	6,00	60,00
1895	Anatomo patologico - DIV	SER	10,00	48,00	480,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

1896	Androstenediona - SGE	SER	5,00	45,00	225,00
1903	Anticorpos anti insulina - SGE	SER	10,00	120,00	1.200,00
1926	Beta HCG semi - quantitativo - SGE	SER	50,00	30,00	1.500,00
1986	Colinesterase plasmatica - SGE	SER	5,00	11,04	55,20
1989	Complemento serico C3 - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
1990	Complemento serico C4 - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
1992	Coombs direto prova - SGE	SER	15,00	10,50	157,50
1995	Coprologico funcional (caracteres, PH, digestibilidade amon.) - FEZ	SER	10,00	24,00	240,00
1997	Cortisol - SGE	SER	5,00	24,00	120,00
2017	Curva glicemica 5 dosagens - SGE	SER	5,00	30,00	150,00
2019	Dehidroepiandrosterona - SGE	SER	5,00	29,34	146,70
2021	Dengue anticorpos IGG - SGE	SER	5,00	90,00	450,00
2022	Dengue anticorpos IGM - SGE	SER	5,00	90,00	450,00
2030	Eletroforese de hemoglobina - SGE	SER	80,00	45,00	3.600,00
2031	Eletroforese de proteina - SGE	SER	2,00	116,00	232,00
2033	Endomisio anticorpos IGA - SGE	SER	2,00	116,00	232,00
2034	Endomisio anticorpos IGG - SGE	SER	2,00	116,00	232,00
2039	Eritropoietina - SGE	SER	2,00	195,00	390,00
2040	Erros inatos do metabolismo - URI	SER	2,00	60,00	120,00
2042	Estradiol - SGE	SER	5,00	26,40	132,00
2044	Estriol livre - SGE	SER	10,00	84,00	840,00
2045	Estrona - SGE	SER	2,00	30,00	60,00
2046	Exame a fresco - DIV	SER	20,00	8,40	168,00
2052	Exame micológico direto - DIV	SER	2,00	14,40	28,80
2053	Fan pesquisa de auto anticorpos - SGE	SER	20,00	51,48	1.029,60
2056	Fenitoina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2,00	105,66	211,32
2057	Fenobarbital pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	5,00	60,00	300,00
2059	Ferritina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	50,00	30,00	1.500,00
2061	Ferro serico pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	25,00	6,00	150,00
2063	Fibrinogenio teste funcional dosagem - SGE	SER	2,00	15,00	30,00
2064	Fosfatase acida fração prostática pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2,00	6,03	12,06
2065	Fosfatase acida total pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2,00	6,03	12,06
2068	Fosforo pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	20,00	5,55	111,00
2075	Gama-glutamil transferase pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	80,00	9,60	768,00
6763	Gasometria arterial	SER	5,00	100,00	500,00
6764	Gasometria Venosa	SER	5,00	100,00	500,00
2077	Gliadina anticorpos IGA - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
2078	Gliadina anticorpos IGG - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
2079	Gliadina anticorpos IGM - SGE	SER	5,00	51,48	257,40
2085	Gordura fecal dosagem - FEZ	SER	5,00	9,00	45,00
2086	Gordura fecal pesquisa - FEZ	SER	10,00	4,95	49,50
2100	Hemoglobina glicada fração A1C pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	300,00	24,00	7.200,00
2102	Hepatite A - HAV total IGG anti - SGE	SER	10,00	27,00	270,00
2103	Hepatite A - HAV total IGM anti - SGE	SER	10,00	27,00	270,00
2105	Hepatite B - HBCAC IGG (anti-core IGG ou ACOREG) - SGE	SER	20,00	30,00	600,00
2106	Hepatite B - HBCAC IGM (anti-core IGM ou acorem) - SGE	SER	15,00	30,00	450,00
2107	Hepatite B - HBEAG (antígeno E) - SGE	SER	20,00	55,65	1.113,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

2108	Hepatite B - HBSAC (anti HBS) - SGE	SER	40,00	55,65	2.226,00
2109	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno, australia) - SGE	SER	250,00	24,00	6.000,00
2110	Herpesvirus simples I e II - IGG - sorologia - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2112	Herpesvirus simples I e II IGM - sorologia - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2114	Herpesvirus simples I IGG - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2115	Herpesvirus simples I IGM - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2119	HIV pesquisa de western blot - SGE	SER	5,00	450,00	2.250,00
2126	IGA imunoglobulina IGA - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2196	IGE total imunoglobulina E - SGE	SER	15,00	27,00	405,00
2203	Insulina - SGE	SER	15,00	27,00	405,00
2211	LH hormônio luteinizante - SGE	SER	20,00	23,40	468,00
2218	Magnésio pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	30,00	6,00	180,00
2228	Microalbuminúria - U24	SER	20,00	30,00	600,00
2230	Mucoproteínas pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	20,00	7,50	150,00
2231	Músculo liso, anticorpos, anti asma - SGE	SER	10,00	54,00	540,00
2234	Oxiúrus - SWN	SER	15,00	6,00	90,00
2238	Paratorônio intacto (molécula intacta) PTH - SGE	SER	5,00	112,00	560,00
2241	Plaquetas contagem - SGE	SER	100,00	7,50	750,00
2243	Potássio pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	20,00	7,20	144,00
2247	Proteína de Bence Jones - U24	SER	5,00	16,20	81,00
2251	Proteinúria de 24 horas - U24	SER	20,00	10,50	210,00
2264	Sarampo IGG - SGE	SER	10,00	75,00	750,00
2265	Sarampo IGM - SGE	SER	10,00	75,00	750,00
2281	Testosterona livre - SGE	SER	5,00	60,00	300,00
2282	Testosterona total - SGE	SER	5,00	30,00	150,00
2284	Tireoglobulina anticorpos anti - SGE	SER	10,00	51,48	514,80
2289	TPO periodicidade anticorpos anti - SGE	SER	10,00	45,00	450,00
2290	Trab anticorpos anti receptor de TSH - SGE	SER	5,00	90,00	450,00
2293	Transferrina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	20,00	247,20	4.944,00
2299	Ureia pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	10,00	6,00	60,00
2307	Waalser Rose - SGE	SER	4,00	15,00	60,00
				<b>TOTAL LOTE 002</b>	<b>55.821,12</b>
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>299.458,92</b>

## 2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

### 2.1. Das condições de prestação de serviços:

2.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.2 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**

2.1.3 Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

2.1.4 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

2.1.5 Os exames coletados no Hospital e Maternidade Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

2.1.6 Para os pacientes internados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

2.1.7 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

2.1.8 A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**2.1.9 Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.**

Porto Amazonas/PR, 30 de julho de 2015.

**Dirlei de Lima**  
*Diretora Departamento de Saúde*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2015**  
**Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme relação de itens em anexo.

2 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

4 Só terão validade as requisições objeto da presente assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

5 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

6 Os exames coletados no Hospital e Maternidade Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

7 Para os pacientes internados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

8 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

9 A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

**10 Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitarem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.**

11 Nenhum exame poderá ser acrescentado a requisição, somente o solicitado pelo médico, escrito de próprio punho por ele.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: .....,  
Cidade ..... Estado ....., CNPJ: .....  
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º 016/2015.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 016/2015, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP da Prefeitura Municipal  
de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP da Prefeitura Municipal de  
Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA  
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº 016/2015 - SRP  
ABERTURA: 14/08/2015 às 14 horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE**

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços objeto deste Pregão.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO	VALOR LOTE 001
001	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 016/2015 - SRP	12 meses	R\$ _____
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERÍODO	VALOR LOTE 001
002	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 016/2015 - SRP	12 meses	R\$ _____
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato  
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 016/2015, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

**Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_/2015**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº 016/2015 - SRP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme relação de itens em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº 016 /2015 - SRP** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os exames coletados no Hospital e Maternidade Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Para os pacientes internados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO NONO** - A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, será realizado em outro laboratório a ser contratado pelo Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2015:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos Hospitalar, Odontológico e Laboratorial**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo para a início da prestação de serviços é \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADAS**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_